

LEI Nº 3.434 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.152,50 (Nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.365.0006.1029 – Equipamento e Mobiliário – Pró-Infância

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.152,50

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 9.152,50 (Nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ART. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal